



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 070/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.312/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem em uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo, abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, para que seja suplementada o orçamento da SEMOSP, no elemento de despesa material de consumo para atender necessidades da secretaria.

A abertura de crédito está de acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 02 de maio de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
SANCHES
PRESIDENTE

WILLIAN
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 070/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.312/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa abrir crédito adicional especial, através de anulação dentro da mesma programação, para suplementar elemento de despesa material de consumo, para o atendimento das necessidades da SEMOSP.

A mesma está de acordo com a legislação em vigor, assim sou ou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 02 de maio de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR